

DIRETRIZES PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

A Comissão Coordenadora do PPGAd define a política para aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação.

O pedido de aproveitamento deve apresentar a ementa da disciplina, o programa no qual a disciplina foi cursada, a titulação do professor responsável pela disciplina e comprovantes de avaliação e aprovação. Caso o aluno solicite aproveitamento de 2 ou mais disciplinas, o aluno deverá apresentar a documentação para cada uma delas.

O aluno poderá aproveitar um limite de **6 (seis) créditos** cursados antes do ingresso no PPGAd-PUCRS. Em se tratando de ex-aluno do PPGAd/PUCRS, o aluno poderá obter o aproveitamento da totalidade dos créditos de disciplinas cursadas anteriormente no próprio programa, desde que os conteúdos das disciplinas e a carga horária sejam equivalentes.

Somente constarão do histórico escolar as disciplinas que obtiverem o aval da comissão coordenadora.

1 CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE ALUNOS INGRESSANTES

As condições necessárias, mas não suficientes, para o aluno ter seu pedido deferido são:

- a) O aluno tem que ter sido aprovado com média igual ou superior a 6,0 ou conceito equivalente, no caso de o critério de notas não ser o mesmo;
- b) A disciplina cursada tem que ter com uma carga horária no mínimo igual ao do PPGAd da PUCRS;
- c) O aluno poderá oferecer mais de uma disciplina em aproveitamento quando a combinação de carga horária e conteúdo destas permitir a equivalência e os requisitos exigidos ao aproveitamento de disciplina constante na grade do programa.

A Comissão Coordenadora do PPGAd será responsável por analisar e validar os pedidos de aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias cursadas em outros programas de pós-graduação.

Porto Alegre, agosto de 2022.
Comissão Coordenadora